



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, E OS CLASSIFICADOS AO RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2021 – DMEL – 2ª CHAMADA - LEI MUNICIPAL Nº 4.627/2021 - EDITAL PARA ASSOCIAÇÕES/ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER REQUERIMENTO DO SUBSÍDIO, Processo Interno nº 09876/2021

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 73.357.489/0001-56, com sede na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, 33.230-103, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665 SSP/MG e Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio da Ordenadora de Despesas, Patrícia Sibely D’Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG; conforme Decreto Municipal nº 4.224/2021, denominado **COMPROMITENTE** e os beneficiários dos recursos; **UNIÃO FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ nº 20.990.891/0001-88, sediado na Rua Santana, 359, Lapinha, Lagoa Santa/MG, CEP 33.242-000, neste ato representado por Vagner Moreira da Silva, inscrito no CPF nº 052.612.766-08 e CI nº MG – 13541724, SSP/MG e **LAGOA SANTA ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ nº 18.232.074/0001-19, sediado na Rua João Pinheiro, 18, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-291, neste ato representado por Fernando Rogério Silva Pinto, inscrito no CPF nº 401.329.436-20 e CI nº MG – 2.554814, SSP/MG doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO EM PARCELA ÚNICA**, conforme o edital de Chamada Pública 01/2021 – DMEL – 2ª Chamada – Lei Municipal nº 4.627/2021, edital para associações/entidade esportivas e de lazer requerimento de subsídio, com fundamento no Decreto Municipal nº 4.312 de 24 de junho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de subsídio ao **COMPROMISSÁRIO** destinado ao pagamento de despesas referentes à manutenção e custeio de espaços esportivos e de lazer ou prejudicadas em decorrência a Pandemia da COVID-19, conforme requerimento por meio do edital de Chamada Pública 001/2021 – DMEL, cujo deferimento consta



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e de acordo com Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O presente termo de compromisso vigorará da data de sua assinatura até 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1. O monitoramento da execução e da prestação de contas da contrapartida será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por membros designados na Portaria 1.210 de 25 de junho de 2021.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

4.1. O **COMPROMITENTE** se obriga a:

4.2. Repassar ao **COMPROMISSÁRIO** o recurso de que se trata este termo, referente ao subsídio para pagamento de despesas referentes à manutenção e custeio de espaços esportivos e de lazer.

4.3. Fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento do Plano de Trabalho.

4.4. Não utilizar os dados informados pelo compromissário para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao subsídio mensal recebido, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.709/19, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

4.5. Fazer cumprir o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO:

5.1. O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a:

5.1.1. Promover a execução do objeto e da contrapartida deste termo de Compromisso na forma e prazos estabelecidos, bem como informar sobre eventualidades que dificultem ou interrompam o curso normal da sua execução.

5.1.2. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na consecução das ações consoantes ao objeto deste termo, cumprindo o estabelecido no Plano de Trabalho e comprovando seu bom e regular emprego, bem como os resultados alcançados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização da aplicação dos recursos e da execução da contrapartida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

5.1.4. Manter a Diretoria Municipal de Esporte e Lazer informada sobre a programação da proposta, incluindo dados a respeito da realização, bem como atender às solicitações de informações, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido.

5.1.5. Veicular em todas as peças gráficas e de divulgação das ações revistas na proposta selecionada os seguintes termos: "Melhoria realizada com recursos advindos da Lei Municipal nº 4.627/2021.

5.1.6. Prestar contas ao Compromitente dos recursos repassados até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento do subsídio, de acordo com o despendido na manutenção do espaço esportivo, em conformidade com o informado no Plano de Trabalho.

5.1.7. O COMPROMISSÁRIO se obriga a garantir a contrapartida mencionada no subitem 8.3 do Edital, de acordo com as atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção, seção do espaço físico por 240 (duzentos e quarenta) horas após o fim de calamidade, e ou ofertar 15% (quinze por cento) das vagas das oficinas/escolinhas de esporte para crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES DOS SUBSIDIOS

6.1. As despesas decorrentes deste termo de compromisso correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
1057	02.05.06.27.122.0045.1030.3.3.50.41.00

6.2. O valor global deste Termo de Compromisso é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser repassado em parcela única aos **COMPROMISSÁRIOS** de acordo com o que segue:

COMPROMISSÁRIO	CATEGORIA	PARCELA (R\$)	TOTAL (R\$)
UNIÃO FUTEBOL CLUBE	Associações/Entidades Esportivas e de Lazer, com área total a partir de	10.000,00	10.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	1000(mil) metros quadrados		
LAGOA SANTA ESPORTE CLUBE	Associações/Entidades Esportivas e de Lazer, com área total a partir de 1000(mil) metros quadrados	10.000,00	10.000,00
TOTAL			20.000,00

6.3. A utilização de recursos em montante superior ao repassado pelo comprometente não enseja reembolso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O depósito do subsídio será efetuado até em 15 (quinze) dias, após a celebração de termo de compromisso entre o Compromitente, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e o Compromissário beneficiária, podendo ser prorrogada a critério da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

7.2. O pagamento do subsídio será realizado exclusivamente em conta bancária, de acordo com o que segue:

- a) de titularidade do Compromissário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS

8.1. Poderão ser custeadas somente as despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção.

8.2. Se houver necessidade de alterar as ações relacionadas à execução do Termo de Compromisso, o(a) responsável pelo compromissário deverá seguir os seguintes passos: formalizar proposta de alteração do Plano de Trabalho, elaborar as justificativas devidas e encaminhá-la para o e-mail auxilioesporte@lagoasanta.mg.gov.br.

8.3. O recurso financeiro do subsídio não poderá ser utilizado para pagamento de funcionários, investimentos, divisão de lucros ou outras destinações que não estiverem diretamente ligadas e forem imprescindíveis à manutenção e custeio dos compromissários.

8.4. Os custos relativos à manutenção poderão ser pagos com o recurso financeiro do subsídio se a fatura, nota fiscal ou outro documento comprobatório da despesa estiver em nome do compromissário.

8.5. Todas as despesas deverão ser realizadas mediante transferência bancária, mediante cheques, boletos bancários, com o correspondente comprovante de pagamento nominal, não sendo aceita, no caso de pagamentos em cheques, a emissão de cheques ao portador.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.6. É vedado o saque dos valores recebidos para pagamento de despesas em espécie (pagamento em dinheiro), bem como o pagamento via cartão de crédito, o que acarretará a devolução dos recursos pagos em desconformidade.

CLÁUSULA NONA - DA CONTRAPARTIDA:

9.1. O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a garantir a contrapartida mencionada no subitem 8.3 do Edital, de acordo com as atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção, seção do espaço físico por 240 (duzentos e quarenta) horas após o fim de calamidade, e ou ofertar 15% (quinze por cento) das vagas das oficinas/escolinhas de esporte para crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

9.2. A contrapartida deverá ser executada no município de Lagoa Santa/MG após liberação de atividades esportivas via Decreto Municipal, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, e de forma economicamente mensurável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção e custeio do espaço esportivo e de lazer beneficiário, devendo ser apresentada conforme Anexo III – Prestação Simplificada de Contas do Edital, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio, na Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

10.2. O processo de prestação de contas será constituído de documentos indicativos e comprobatórios, tais como demonstrativo dos recursos, relação de pagamentos efetuados, conciliação bancária, demonstrativo da execução financeira e relatório das atividades realizadas, conforme dispõe o item 5.1. do Edital – Documentos Comprobatórios de Despesas.

10.3. Para efeitos de comprovação da destinação dos recursos, serão aceitos documentos de despesas vencidas a partir de 17 de abril de 2020, desde que os pagamentos sejam efetuados a partir do recebimento do subsídio. Serão consideradas as seguintes despesas para a manutenção do compromissário:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Documentos Comprobatórios de Despesas			
Tipo de Gasto		Comprovantes a serem apresentados na Prestação de Contas	
a)	Aluguel.	Contrato de locação do espaço de funcionamento da Associação/Entidade com firma reconhecida.	Comprovante de pagamento - recibo ou comprovante de depósito bancário em nome da Associação/Entidade ou do seu representante legal.
b)	Consumo de água e energia elétrica.	Fatura da CEMIG e da COPASA em nome da Associação/Entidade ou no endereço registrado no ato da inscrição.	
c)	Telefone Fixo, Celular e Internet.	Fatura de operadora de telefonia em nome da Associação/Entidade ou no endereço registrado no ato da inscrição.	
d)	Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades esportivas e de lazer.	Contrato de parcelamento do serviço ou da aquisição com comprovante do pagamento de despesas ou do recibo do pagamento em nome do espaço e referente ao endereço da Associação/Entidade.	
e)	Pagamento de serviços necessários à manutenção do objeto esportivo e lazer, como serviço jurídico, contábil, limpeza e outros similares.	Nota fiscal em nome das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer.	
f)	Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos.	Documentos de comprovação oficial em nome das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer.	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

g)	Outras despesas relativas à manutenção do espaço esportivo e de lazer.	Nota Fiscal em nome das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer.	Contrato em nome da Associação/Entidade com firma reconhecida.
----	--	--	--

10.4. No caso de prestação de serviços por pessoa jurídica, o serviço prestado ou o bem fornecido pela empresa devem guardar relação direta com o objeto social ou as atividades primárias e secundárias descritas no ato constitutivo ou Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, respectivamente.

10.5. Para fins de prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentado um relatório prestando todas as informações solicitadas no ANEXO III – PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Deixar de realizar o objeto deste termo sem justa causa, ou a incorreta utilização dos recursos sujeita o(a) compromissário a sanções cíveis, penais e administrativas previstas legalmente, sem prejuízo da aplicação do disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente termo de compromisso poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, pelo compromissário no caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações aqui consignadas, ou ainda pelo comprometente por razões de interesse público, plenamente justificado pela autoridade competente.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Plano de Trabalho anexo a este termo de compromisso considera-se parte integrante e indissociável, como se transcrito fosse.

13.2. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

13.3. A concessão do benefício financeiro para compromissário configura mera expectativa de direito, podendo o comprometente, de forma motivada, cancelar os repasses a qualquer momento.

13.4. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social prestará informações e orientações por meio do e-mail auxilioesporte@lagoasanta.mg.gov.br, ou ainda pelo telefone (31) 3688-1474.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Município publicará termo com o resumo deste instrumento, nos termos da legislação em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de compromisso, que de outra forma não possam ser resolvidas, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Santa – MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

Lagoa Santa, 2021.

COMPROMITENTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

COMPROMISSÁRIOS:

UNIÃO FUTEBOL CLUBE
VAGNER MOREIRA DA SILVA

LAGOA SANTA ESPORTE CLUBE
FERNANDO ROGÉRIO SILVA PINTO

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE COMPROMISSO 003/2021

PLANO DE TRABALHO E CONTRAPARTIDA

Este documento é parte integrante do Termo e Compromisso nº 003/2021, celebrado entre a PMLS e o comissionário relacionado) no quadro abaixo, conforme CHAMADA PÚBLICA 001/2021- 2ª CHAMADA - DMEL - LEI MUNICIPAL Nº 4.627/2021 - EDITAL PARA ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE ESPORTIVAS E DE LAZER REQUERIMENTO DO SUBSÍDIO

UNIÃO FUTEBOL CLUBE	
Nome do Responsável: Vagner Moreira da Silva - CPF nº 052.612.766-08	
Categoria solicitada do Benefício: R\$ 10.000,00	
Tipo de Gasto	Valor total estimado por mês (R\$)
Aluguel	xxxxxx
Consumo de água e luz	xxxxxx
Telefone fixo, celular e Internet	xxxxxx
Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades esportivas e de lazer	xxxxxx
Pagamento de serviços necessários a manutenção do objeto esportivo e de lazer, como serviço jurídico, contábil, limpeza e outros similares	xxxxxx
Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos	xxxxxx
Outras despesas relativas à manutenção do espaço esportivo e de lazer	10.000,00
VALOR TOTAL	10.000,00
Descrição de Outras despesas: Implementação de uma reserva de água (caixa d'água) no Campo do União Futebol Clube.	

* No caso de marcar o campo "Outras despesas relativas à manutenção da associação/entidade esportiva e de lazer, descreva quais são essas despesas



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

VALOR TOTAL (ESTIMADO)

CONTRAPARTIDA

(X) Cessão do espaço físico, por 240 (duzentos e quarenta) horas no período de 12 (doze) meses a partir do fim do estado de calamidade pública, decorrente a pandemia (COVID-19) e/ou

(X) Disponibilizar 15% do total de vagas ofertadas nas oficinas/escolinhas de esportes, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

LAGOA SANTA ESPORTE CLUBE

Nome do Responsável: Fernando Rogério Silva Pinto - CPF nº 40.132.943-20

Categoria solicitada do Benefício: R\$ 10.000,00

Tipo de Gasto	Valor total estimado por mês (R\$)
Aluguel	xxxxxx
Consumo de água e luz	xxxxxx
Telefone fixo, celular e Internet	xxxxxx
Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades esportivas e de lazer	xxxxxx
Pagamento de serviços necessários a manutenção do objeto esportivo e de lazer, como serviço jurídico, contábil, limpeza e outros similares	xxxxxx
Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos	xxxxxx
Outras despesas relativas à manutenção do espaço esportivo e de lazer	10.000,00
VALOR TOTAL	10.000,00

Descrição de Outras despesas: Despesas com serviços de manutenção das instalações elétricas e hidráulica do clube, e reparo de parte do alambrado de proteção do campo de futebol.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

* No caso de marcar o campo "Outras despesas relativas à manutenção da associação/entidade esportiva e de lazer, descreva quais são essas despesas

VALOR TOTAL (ESTIMADO)

CONTRAPARTIDA

Cessão do espaço físico, por 240 (duzentos e quarenta) horas no período de 12 (doze) meses a partir do fim do estado de calamidade pública, decorrente a pandemia (COVID-19) e/ou

Disponibilizar 15% do total de vagas ofertadas nas oficinas/escolinhas de esportes, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas e que os recursos recebidos serão utilizados de acordo com o estimado no Plano de Trabalho, nos termos do Item 5 do Edital.

Lagoa Santa, 2021.

COMPROMITENTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

COMPROMISSÁRIOS:

UNIÃO FUTEBOL CLUBE
VAGNER MOREIRA DA SILVA

LAGOA SANTA ESPORTE CLUBE
FERNANDO ROGÉRIO SILVA PINTO

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE COMPROMISSO - 003-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento b41c71ae-b2c1-47c8-8834-61a0ff5c1d7b



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Fernando Rogério Silva Pinto
fernandorogerosilvapinto@gmail.com
Assinou como parte |  |
|  | Vagner Moreira da Silva
vagnercipmoi@gmail.com
Assinou como parte |  |
|  | Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Patricia Sibely D Avelar</i> |

Eventos do documento

15 Dec 2021, 14:49:43

Documento b41c71ae-b2c1-47c8-8834-61a0ff5c1d7b **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-12-15T14:49:43-03:00

15 Dec 2021, 14:51:03

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-12-15T14:51:03-03:00

15 Dec 2021, 15:31:53

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 58318) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2021-12-15T15:31:53-03:00

15 Dec 2021, 17:22:36

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **fernandorogerosilvapinto@gmail.com** - DATE_ATOM: 2021-12-15T17:22:36-03:00

15 Dec 2021, 17:23:33

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **vagnercipmoi@gmail.com** - DATE_ATOM: 2021-12-15T17:23:33-03:00

15 Dec 2021, 17:24:07

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-12-15T17:24:07-03:00

15 Dec 2021, 17:24:33

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Acusou recebimento** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 7492) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2021-12-15T17:24:33-03:00

15 Dec 2021, 17:43:05

VAGNER MOREIRA DA SILVA **Assinou como parte** - Email: vagnercipmoi@gmail.com - IP: 201.17.210.17 (c911d211.virtua.com.br porta: 41006) - **Geolocalização: -19.8679977 -43.9440738** - Documento de identificação informado: 052.612.766-08 - DATE_ATOM: 2021-12-15T17:43:05-03:00

16 Dec 2021, 13:45:38

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 15960) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2021-12-16T13:45:38-03:00

17 Dec 2021, 11:19:44

FERNANDO ROGÉRIO SILVA PINTO **Assinou como parte** - Email: fernandorogerosilvapinto@gmail.com - IP: 177.51.36.83 (83.36.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 45028) - **Geolocalização: -19.6236382 -43.8951366** - Documento de identificação informado: 401.329.436-20 - DATE_ATOM: 2021-12-17T11:19:44-03:00

20 Dec 2021, 09:33:42

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 26024) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2021-12-20T09:33:42-03:00



20 Dec 2021, 10:01:25

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27152) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2021-12-20T10:01:25-03:00

20 Dec 2021, 10:02:49

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27698) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2021-12-20T10:02:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dcd6da5d5fab15f3914cbfd9314ee8e895b72b60b44b2ea65795eb3d6fddb848

(SHA512):4b4bde38974363c442722749ab8838d8f490b2670d420e278ce31220033a9373a7a6bd4bf54f5bbe06a69186c7eae8f13c9ac4fa809f81045fbe63a318b072e1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign